

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1873/2025, apensado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3847/2024**

CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho/MA, neste ato representada por sua Secretária Adjunta de Administração, **Sra. Vânia Duarte Mota Souza**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.196/0001-97, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000 – Bairro Campo Velho – Chapadinho/MA, representada por seu sócio e responsável legal **Sr. Shicleiton de Sousa Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 1873/2025**, apensado ao Processo nº 3847/2024, e com fulcro nos arts. 124 e 125 da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 339/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024-SRP, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor contratual inicialmente pactuado no Contrato nº 339/2024, referente à **aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel S10)**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicialmente contratado foi de R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais). Com a autorização do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto neste termo aditivo, correspondente a **R\$ 513.750,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.568.750,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Litro	37.500	6,50	243.750,00
2.	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as	Litro	45.000	6,00	270.000,00

características constantes no regulamento técnico ANP n° 006/2001.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 339/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir desta, permanecendo vigente o prazo original do contrato, salvo prorrogação posterior mediante novo termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, após devidamente assinado pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

Chapadina – MA, 18 de Março de 2025.

CONTRATANTE

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Município de Chapadina/MA

CONTRATADA

Shicleiton de Sousa Silva
Representante Legal da Empresa
T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA